

LEI Nº 3.616, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

**"Dispõe sobre a Instituição da Semana`Um Axé Para a Vida` no Calendário Oficial da Cidade de Carapicuíba e dá outras providências".**

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída no Calendário Oficial da Cidade de Carapicuíba a Semana "Um Axé Para a Vida", a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de julho, em conformidade com a Lei Estadual nº 17.066/2019.

**Art. 2º** A Semana "Um Axé Para a Vida" será marcada por ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo que exibirão ao público contribuições da cultura afro-brasileira de modo a promover o diálogo intercultural e diminuir a intolerância e o preconceito, exaltando o respeito às manifestações culturais de origem africana presentes no cotidiano brasileiro.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá instituir uma Comissão formada por representantes da sociedade civil organizada com finalidade de auxiliar na organização das atividades comemorativas

**Art. 4º** A presente lei será regulamentada através de Decreto Municipal.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 22 de outubro de 2019.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES  
MARCOS NEVES  
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br).

RICARDO MARTINELLI DE PAULA  
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos

Respondendo Interinamente P.A. 70089/19  
Avenida Santa Terezinha, 40, Centro, Carapicuíba/SP, CEP 06310-010 - CNPJ/MF nº 44.892.693/0001-40 -  
Fone: 4164-2070

(Projeto de Lei nº 2.544/2019, do Vereador Ladenilson José Pereira "PROFESSOR LADENILSON").

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 08/11/2019*